

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1856



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Homologação / Adjudicação .....	9
Autorização de Contratação Direta .....	9
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Outros atos administrativos .....	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.814, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

***Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que específica.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área, por via amigável ou judicial, para obras de interligação viária, uma área de terra de propriedade de RESIDENCIAL BOTÂNICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objeto da matrícula nº 130.445, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Jundiá, medindo para área de desapropriação o total de 328,71 m².

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Itupeva autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 07 de agosto de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**JOYCE MODESTO ADERALDO**

**Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Decreto nº 3.814/2024 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI**  
CARDOSO  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**Portarias**

PORTARIA Nº 1.506, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 01 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **FABIANA APARECIDA BUENO DE FRANÇA**, RG nº 292503799 SSP/SP, CPF 265.373.878-33, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9419, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
PORTARIA Nº 1.505, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 01 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **SIMONE ADRIANA DE LIMA ALMEIDA**, RG nº 546429701 SSP/SP, CPF 814.888.829-91, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9416, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
PORTARIA Nº 1.504, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de**

**trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 01 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **VILMA ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES**, RG nº 26699653-X SSP/SP, CPF 096.785.688-45, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9408, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.503, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 01 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **JULIANA LOPES RODRIGUES**, RG nº 357967537 SSP/SP, CPF 299.281.988-37, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9418, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.502, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 01 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **FRANCISCA DE SOUSA GREGORIO**, RG nº 659574202 SSP/SP, CPF 020.908.023-08, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9424, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.501, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 01 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **LUCIANA FERNANDES DA CUNHA**, RG nº 475491142 SSP/SP, CPF 229.168.718-29, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9423, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.500, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva,



Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 01 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **FRANSUELMA MARTINS DA SILVA**, RG nº 554629392 SSP/SP, CPF 793.432.524-04, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9415, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.499, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 01 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **SIRLEI FURTADO DA SILVA**, RG nº 236519384 SSP/SP, CPF 143.405.898-02, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9409, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.496, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 01 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **LUIZA ROSENO OLIVEIRA**, RG nº 620765860 SSP/SP, CPF 049.419.675-00, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9426, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.495, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 01 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **MARLENE APARECIDA DE GODOY ROSA**, RG nº 251228447 SSP/SP, CPF 147.187.718-38, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9411, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.493, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do



Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 01 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **CARMEM LUCIA LOPES**, RG nº 298661639 SSP/SP, CPF 259.005.228-65, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9414, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.492, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 01 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ROSEANE MARIA LIMA DOS SANTOS**, RG nº 682331363 SSP/SP, CPF 082.640.274-74, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9425, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.491, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER

que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 01 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **MARGARETTI MATOS DE SOUSA NASCIMENTO**, RG nº 249095567 SSP/SP, CPF 142.871.058-26, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9410, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.497, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 02 de setembro de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **CARLOS ALBERTO VIEIRA PIROZZI**, RG nº 447762825 SSP/SP, CPF 375.790.988-73, admitido para a função de Enfermeiro, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 10.110, de 04 de setembro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.498, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:



**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 02 de setembro de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **SILVANY GOMES ALBUQUERQUE**, RG nº 591290248 SSP/SP, CPF 017.438.583-88, admitida para a função de Técnico de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 10.109, de 04 de setembro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.510, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 03 de março de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **TATIANE ROSA RODRIGUES DA SILVA**, RG nº 457893692 SSP/SP, CPF 338.371.308-35, admitida para a função de Técnico em Farmácia, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9433, de 15 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.509, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 03 de setembro

de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **LUIS PAULO CORREIA DE MIRANDA**, RG nº 36992549- X SSP/SP, CPF 472.771.028-51, admitido para a função de Técnico de Enfermagem, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 10.111, de 04 de setembro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.508, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 03 de setembro de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **RITA SOLANGE DAL BELLO CARREL**, RG nº 42455580-3 SSP/SP, CPF 346.754.178-09, admitida para a função de Enfermeiro, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 10.108, de 04 de setembro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1.488, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Concede a **PAULO HENRIQUE DIAS DE BARROS**, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, Licença para Casamento.

**CLAUDINEI XAVIER**, Comandante da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 479, de 01 de fevereiro de 2020, FAZ SABER que:



**Artigo 1º** - Fica concedido a **PAULO HENRIQUE DIAS DE BARROS**, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, Licença para Casamento de 07 (sete) dias, no período de 31 de agosto a 06 de setembro 2024, conforme Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, artigo 98, inciso II, de acordo com o processo administrativo nº 10921/2024 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**CLAUDINEI XAVIER**

**Comandante da Guarda Civil Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.489, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

Concede a **ANA MARIA DA SILVA**, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, Licença para Casamento.

**CLAUDINEI XAVIER**, Comandante da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 479, de 01 de fevereiro de 2020, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **ANA MARIA DA SILVA**, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, Licença para Casamento de 07 (sete) dias, no período de 31 de agosto a 06 de setembro 2024, conforme Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, artigo 98, inciso II, de acordo com o processo administrativo nº 10920/2024 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**CLAUDINEI XAVIER**

**Comandante da Guarda Civil Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.513, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Transfere o servidor LUIZ CARLOS BARBOSA lotado na Secretaria Municipal de Obras de Planejamento Urbano para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - **TRANSFERE** o servidor **LUIZ CARLOS BARBOSA**, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade,

conforme processo administrativo nº 10218/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA 1.512, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação da portaria nº 1.386, de 03 de julho de 2024.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **REVOGADA** a portaria nº 1.386, de 03 de julho de 2024, que concedeu a Desincompatibilização ao servidor público, **GEORGE DOS SANTOS CARVALHO**, RG nº 549043755 SSP/SP, CPF nº 013.624.343-61, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, sendo certo que o servidor retornou em suas atividades profissionais, de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, a partir de 06 de agosto de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA 1.511, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação da portaria nº 1.387, de 03 de julho de 2024.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **REVOGADA** a portaria nº 1.387, de 03 de julho de 2024, que concedeu a Desincompatibilização a servidora pública, **MARIA ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA**, RG nº 372719910 SSP/SP, CPF nº 789.045.606-91, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, sendo certo que a servidora retornou em suas atividades profissionais, de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, a partir de 06 de agosto de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Errata** da portaria nº 1.481, de 06 de agosto de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição 1852, de 09 de agosto de 2024.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**RETIFICA:**

**Onde se lê: ao servidor de matrícula funcional nº 3450**

**Leia-se: ao servidor de matrícula funcional nº 3540.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Errata** da portaria nº 1.483, de 06 de agosto de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição 1852, de 09 de agosto de 2024.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**RETIFICA:**

**Onde se lê: conforme consta do Processo Administrativo nº 8610-6/2024.**

**Leia-se: conforme consta do Processo Administrativo nº 10694-6/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Itupeva, 14 de agosto de 2024.

**Processo Administrativo:** 8132-1/2024

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 011/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de residência terapêutica e/ou internação de longa permanência.

1. Face ao que consta nos autos em epígrafe, **ADJUDICO e HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, por seus próprios fundamentos, com base nas informações constantes na Ata da Sessão e demais documentos, lavrados em 14 agosto de 2024, conforme segue:

LICITANTE: CTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
CNPJ: 32.175.503/0001-94					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de residência terapêutica e/ou internação de longa permanência em favor de M.T.G., para atendimento de Ordem Judicial processo nº 001038864.2007.8.26.0309.	meses	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

2. Publique-se.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**  
Secretário Municipal de Saúde

### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

#### Processo Administrativo nº 9397-9/2024

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS E AREIA HIGIÊNICA PARA GATOS

**II - CONTRATADA:** LICITAVET COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 09.483.617/0001-80

**III - PERÍODO:** 12 MESES.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 45.400,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** A AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA DE MODO A GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS EM GERAL E A HIGIENE DOS FELINOS AQUI PRESENTES COM PERMANÊNCIA OU TEMPORÁRIA PASSAGEM, AUXILIANDO, ASSIM, NA MANUTENÇÃO DA SANIDADE DOS MESMOS. CONSIDERANDO QUE O DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL (DEFBEA), REALIZA O ACOlhIMENTO DE ANIMAIS SENDO ELES CANINOS E FELINOS DE INÚMERAS SITUAÇÕES COMO POR EXEMPLO AÇÕES JUDICIAIS, ANIMAIS RECOLHIDOS FERIDOS E/OU DEBILITADOS E ENTRE OUTROS CASOS, ONDE OS ANIMAIS PERMANECEM POR DIAS OU DEFINITIVO NO DEPARTAMENTO.

Itupeva, 15 de agosto de 2024.

Publique-se.

**ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE**  
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento

#### AUTORIZAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9763-2/2024

**I- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NO MUNICÍPIO E ITENS REFERENTES A DEMANDAS JUDICIAIS NÃO CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA.

**II- CONTRATADA:** FARMAVIDA ITUPEVA LTDA -CNPJ: 21.178.663/0001-70 **VALOR:** R\$ 27.819,00



**III- CONTRATADA:** DROGARIA MINGIREANOV LTDA -  
**CNPJ:** 02.021.923/0001-55 **VALOR:** R\$ 12.300,00

**IV - ENTREGA:** IMEDIATA

**V - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**VI - VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 40.119,00 (QUARENTA MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS)

**VII - JUSTIFICATIVA:** JUSTIFICA-SE A SOLICITAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO NO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE ITENS PADRONIZADOS BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS OS QUAIS NÃO ESTÃO CONTIDOS NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), IMPOSSIBILITANDO ASSIM A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 082/23 VIGENTE NO MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATÉ QUE SE FINALIZEM OS TRÂMITES NECESSÁRIOS ENVOLVIDOS NA NOVA LICITAÇÃO EM ANDAMENTO QUE TRAMITA NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5265-2/2024.

Itupeva, 15 de agosto de 2024.

Publique-se.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

Secretária Municipal de Saúde

.....



## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**FAZENDA** SECRETARIA DA  
FAZENDA

Itupeva, 09 de agosto de 2024.

Ao  
Protocolo

Solicito a abertura de Processo Administrativo para trâmite à Secretaria Municipal de Gestão Pública para publicação de nova portaria de constituição de comissão para análise de solicitações de Remissão de crédito tributário, com substituição de membro.

Após abertura favor encaminhar-nos, por gentileza para inclusão de documentos.

Interessado: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Publicação de Portaria.

Atenciosamente,

  
Andrea Figueira Barreto Vilas Boas  
Secretária Municipal de Fazenda

---

Av. Eduardo Anibal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP

**PORTARIA Nº 002, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

**Constitui Comissão para análise e avaliação de requerimento de remissão de Crédito Tributário no Município de Itupeva.**

**ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS**, Secretária Municipal de Fazenda de Itupeva, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e,

**Considerando** o Artigo 3º do Decreto Nº 3.786, de 28 de junho de 2024 que dispõe sobre o procedimento para análise de requerimento de remissão de crédito tributário previsto no artigo 149 do Código Tributário Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Itupeva, Comissão para análise inicial da documentação a ser apresentada pelo contribuinte que requerer, via Processo Administrativo, a concessão de remissão total ou parcial de créditos tributários em razão da situação econômica do sujeito passivo.

**Parágrafo Único.** A referida comissão será composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro indicado:

- a) Isaias Soares de Almeida e Silva - Auditor Fiscal Tributário, matrícula 7078;
- b) Renan Ricardo de Lima – Fiscal de Comércio e Tributos, matrícula 6811; e
- c) Dayane Francieli Santos Rosa – Coordenadora de Setor, matrícula 3766.

**Art. 2º** Formalizados os expedientes a Comissão irá realizar a análise do pleito de acordo com os procedimentos estabelecidos no Decreto Nº 3.786, de 28 de junho de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Nº 001, de 23 de julho de 2024.

Itupeva, 12 de agosto de 2024.

**ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS**  
Secretária Municipal de Fazenda



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**PORTARIA Nº 001, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**Constitui Comissão para análise e avaliação de requerimento de remissão de Crédito Tributário no Município de Itupeva.**

**ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS**, Secretária Municipal de Fazenda de Itupeva, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e,

**Considerando** o Artigo 3º do Decreto Nº 3.786, de 28 de junho de 2024 que dispõe sobre o procedimento para análise de requerimento de remissão de crédito tributário previsto no artigo 149 do Código Tributário Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Itupeva, Comissão para análise inicial da documentação a ser apresentada pelo contribuinte que requerer, via Processo Administrativo, a concessão de remissão total ou parcial de créditos tributários em razão da situação econômica do sujeito passivo.

**Parágrafo Único.** A referida comissão será composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro indicado:

- a) Isaias Soares de Almeida e Silva - Auditor Fiscal Tributário, matrícula 7078;
- b) Marcelo da Silva Tavares - Coordenador de Unidade, matrícula 1016; e
- c) Dayane Francieli Santos Rosa - Coordenadora de Setor, matrícula 3766.

**Art. 2º** Formalizados os expedientes a Comissão irá realizar a análise do pleito de acordo com os procedimentos estabelecidos no Decreto Nº 3.786, de 28 de junho de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SMF Nº 002, de 24 de agosto de 2020.

Itupeva, 23 de julho de 2024.

**ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS**

Secretária Municipal de Fazenda

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**Processo Administrativo nº 3096-3/2024**

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO MEDICAMENTOS.

**II - CONTRATADA:** BIOTECNO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 04.470.103/0001-76

**III - ENTREGA:** imediata

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 16.207,11 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** PARA MANTER O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS A POPULAÇÃO, OBSERVANDO QUE OS ITENS NECESSITAM DE UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA, NO QUAL PODERÁ PREJUDICAR A EFICIÊNCIA DO MEDICAMENTO SE ARMAZENADO DE FORMA INADEQUADA.

Itupeva, 23 de julho de 2024.

Publique-se.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, de 23 de julho de 2024. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de residência terapêutica e/ou internação de longa permanência. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail [fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br](mailto:fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2024. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06 de agosto de 2024, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 385, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**

**AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Ref. Proc. 6792/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, através do edital nº 384/2024, foi eliminada do Concurso Público nº 02/2022, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
22ª	HELENICE PEREIRA ROXO	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 6792/24.